

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

og. 1

### Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	8
ANEXOS	9

(clique nos itens para consulta)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 01326/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, §6º, do Decreto n. 22.436, de 08 de Fevereiro de 2021 e com base no Parágrafo 4º, incluir na Portaria n. 601 de 12 de abril de 2021, referente à realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL, as servidoras abaixo relacionadas. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal de Administração.

	- 3
Matrícula	Nome
14220-4	MARIA DAS NEVES LINHARES PRUJANSKY
09874-4	MARIA CRISTINA GOETTEMS
31808-6	ROSANNE SILVA MOREIRA

PORTARIA № 01307/2021. DESIGNAR COMISSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em se art. 23,II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017 e com fulcro no art.202-A. III e art. 202-F da Lei Complementar 063/03 - Estatuto dos Servidores **Públicos** do Município Florianópolis/SC. RESOLVE: Art. Art. 1º Alterar art.1º da Portaria nº00677/2021, designando a servidora Lilian Kell Roch, matrícula 11916-4, para compor a COMISSÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC, na função de membro.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua 29 de publicação.Florianópolis, iulho RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 01330/2021, DE 27 JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve: Art. 1° DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, a servidora SEMIRAMIS CELESTE BORGES PINTADO, matrícula nº 37695-7, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Stella Maris Correa Carneiro, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação. Art 2° DESIGNAR a servidora GRAZIELLA RAMOS COSTA MARTINS, matrícula n° 28658-3, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa - Neim Stella Maris Correa FG-EDU, padrão na(o) Secretaria Carneiro, Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021. **RONALDO BRITO** FREIRE. Secretário Municipal da Administração

PORTARIA № 001334/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n. 001596/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
41379-8	ALEXANDRE FELIX	5729/2017	Α	В

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
41379-8	ALEXANDRE FELIX	5729/2017	В	С

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 001335/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 2

MATRÍCULA	NOME	NºPROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
19241-4	ANDREIA NAU AMARAL DE OLIVEIRA	4965/2016	А	В

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	NºPROCESSO	REFERÊNCI A ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
19241-4	ANDREIA NAU AMARAL DE OLIVEIRA	4965/2016	В	С

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 001336/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021. 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° -RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCUL	NOME	Nº	REFERÊNCI	REFERÊNCI
A		PROCESSO	A ATUAL	A NOVA
34069-3	GUILHERME LEONARDO FURTADO DA ROSA	5735/2016	А	В

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCI A ATUAL	REFERÊNC IA NOVA
34069-3	GUILHERME LEONARDO FURTADO DA ROSA	5735/2016	В	С

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 001337/2021, de 26 de julho de SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 0 ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° -RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	

14315-4	JOSIANE DUARTE DA SILVA	02021/2016 - 06385/2017	G	н
---------	-------------------------------	----------------------------	---	---

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
14315-4	JOSIANE DUARTE DA SILVA	02021/2016 - 06385/2017	н	ı

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 001338/2021, de 26 de julho de 2021. SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° -RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
30792-0	KARINA LUCIA DE PINHO	02843/2016 - 06358/2017	С	D

### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	NºPROCESS O	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
30792-0	KARINA LUCIA DE PINHO	02843/2016 - 06358/2017	D	E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 001339/2021, de 26 de julho de SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 2021. ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
28720-2	MARCIO ISHIHARA FURTADO	6881/2017	E	F

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

og. 3

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
28720-2	MARCIO ISHIHARA FURTADO	6881/2017	F	G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 001340/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n. 001790/2019, publicada no D.O.E.M nº 2488, de 26 de julho de 2019. ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
41383-6	MAURICIO BACK WESTRUPP	006395/201 7	А	В

### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCI A ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
41383-6	MAURICIO BACK WESTRUPP	006395/201 7	В	С

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 001341/2021, de 26 de julho de 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº11.359/2013 e 22.473/2021 e, em atenção aos artigos 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 503/2014, RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n. 001600/2019, publicada no D.O.E.M nº 2467, de 27 de junho de 2019.ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
31656-3	PATRICIA ELIETE DUTRA	04374/2015 - 07436/2015	А	В

#### LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
31656-3	PATRICIA ELIETE DUTRA	04374/2015 - 07436/2015	В	С

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01344/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto 11.359 de 11 de março de 2013, Resolve: Art. 1º – RETIFICAR, de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Estabilidade Funcional n.º 00484/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2916, de 05/04/2021, do MAGISTÉRIO, conforme o que segue: **Onde se lê:** 

41964-8 Ana Carolina Campos Steinmetz Martins Professor IV 29/01/2021
--

#### Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 28 de julho de 2021.RONALDO BRITO FREIRE - SecretáriO Municipal dE Administração

PORTARIA Nº 01345/2021 - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº F 006489/2019, instaurado pela Portaria 02820/2019, a partir de 11 de julho de 2021 a 08 de setembro de 2021 por motivo licença para tratamento de saúde da indiciada. Florianópolis, 28 de julho de 2021. RONALDO BRITO FREITAS, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 01354/2021, DE 30 DE JULHO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** 0 ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora CHAIANE PEREIRA, matrícula nº. 2.1319-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o período 02/08/2021 pelo de 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta

Rua For

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 |
Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 4

**PORTARIA** Nο 01361/2021 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 11359/2013 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01009/2021, Incluir os servidores Adriano Ramos, matrícula nº 15578-0 e Raul Adílio Braz, matrícula nº 55813-3. Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 01013/2021, Incluir os servidores William Costa Nunes, matrícula nº 57547-0 e Clea Eulália Flores, matrícula nº 56026-0. Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Ronaldo Brito Freire - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 315/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de instituição para organização e realização concurso público para o cargo do Procurador do Município de Florianópolis. Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicos (FEPESE) 83.566.299/0001-73.Vigência: nº presente contrato terá vigência a contar da sua podendo até 31/12/2021, assinatura prorrogado nos termos da Lei. Valor: Sem ônus para o Município. Fundamento legal: do art. 24. inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA N° 008/2021/SMS/PMF - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 008/2021/SMS/PMF – A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para o conhecimentos dos interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento e possível prestadores de Serviços contratação de de Fisioterapia, teve como credenciadas instituições: **ORTOFISIOTERAPIA** CLÍNICA REABILITAÇÃO LTDA; FISIOS -FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CENTRO INTEGRADO REABILITAR LTDA: A empresa MULTIMED CLÍNICA MÉDICA LTDA credenciada, a pedido.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DES № 00854/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Maria Helena Aranda Alonso, matrícula nº 15256-0, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) com carga horária de 40 (guarenta) horas semanais, no período de 28/07/2021 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00855/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor Sandro de Almeida Nery, matrícula nº 13880-0, Professor IV (1305) Matematica (008), lotado no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 28/07/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00856/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Claudia Coelho, matrícula nº 09754-3, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Armacao (343329), para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/07/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00857/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Gabriela Marina Rocha Lima, matrícula nº 15842-9, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Abraao (343238), para atuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 5

no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/07/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00858/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Fabiana Vidal, matrícula nº 17708-3, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/07/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 29 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 422/2021 - Estabelece os procedimentos de supervisão das Instituições de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 299/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sofá de 3 lugares para as salas dos professores das Unidades Educativas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 16 de agosto de 2021, às 16h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de termômetros digitais com dispenser de álcool em gel para as unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 16 de agosto de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: <a href="http://wbc.pmf.sc.gov.br">http://wbc.pmf.sc.gov.br</a>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da coleção "Para Ter Uma Boca Saudável" para atender a Educação Fundamental da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Dia 16 de agosto de 2021, às

13h30min. Endereço eletrônico: <a href="http://wbc.pmf.sc.gov.br">http://wbc.pmf.sc.gov.br</a>. O Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO N° 467/SME/2021: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na gestão administrativa e financeira do Projeto REMEP - FLN (Rede Comunitária de Educação e Pesquisa na região de Florianópolis), com manutenção preventiva e corretiva da malha de fibra ótica; Número e Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 239/SMA/DSLC/2021; Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE; Valor: O valor mensal do presente Contrato é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O valor total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais; **Dotação:** Órgão: 19.01 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade: 2.151 - Inclusão Digital na RME; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 -Serviço de Tecnologia da Informação e Comum (TIC) - PJ e na Fonte de Recursos: 081; Data de Assinatura: 28/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira Lima.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 067/SEMAS/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuicões conferidas pelo Decreto 19.258/2018, de 31 de dezembro, RESOLVE e n.º Considerando 0 Decreto 13.539/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão servidores públicos, efetivos para ou comissionados. oficiais dirigirem veículos administração municipal direta е indireta. 1º. AUTORIZAR a RESOLVE: Art. servidora MARIANA PACHECO ALVES, matrícula n.º 47.442-6, portadora da CNH nº 033.592.227-29, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Pleno, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a dos automóveis desta Secretaria condução Municipal de Assistência Social, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo da servidora supracitada. Art.



Secretário: Everson Mende

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 6

3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. ANEXO **REQUERIMENTO** CONCESSÃO PARA AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL - Eu, MARIANA PACHECO ALVES, matrícula n.º 47.442-6, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Pleno, portadora do RG nº 3.716.610-2, do CPF nº 042.115.419-51 e devidamente habilitada pela CNH nº 033.592.227-29, categoria B, com validade até 05/05/2024, vem respeitosamente à presença da Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social, Maria cláudia Goulart da Silva, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. estar ciente das incumbências **DECLARO** responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 30 de julho de 2021. A Secretária de Assistência Social AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio. Florianópolis, 30 de julho de

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **AMBIENTE**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/SMA/DSLC/2021 – Objeto: Aquisição de elementos filtrantes para manutenção preventiva de equipamentos e veículos de propriedade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 17 de

às de 2021, 13h30min. **Endereco** agosto eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 586/FMAS/2021: **Obieto:** contratação de empresa FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender os servicos da Diretoria de Proteção Social Especial - SEMAS; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Precos nº 111/SMA/DSLC/2021; Contratada: **IMPERATRIZ** COMÉRCIO **ATACADISTA** PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 123.999,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; Dotação: Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 500 (Recurso Federal); Data Assinatura: 21/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Juliano Jairo Melo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 587/FMAS/2021; contratação de empresa FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender os serviços da Diretoria de Proteção Social Especial - SEMAS; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 111/SMA/DSLC/2021; Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 158.499,90 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não prorrogada; podendo ser Dotação: Projeto/Atividade: 2.102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 500 (Recurso Federal); Data de Assinatura: 21/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Edu Mansur Godinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062

pg. 6

Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 7

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O COMUNICADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/FME/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO BOLSA DESPORTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES 003/FME/2021 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, Edição nº 2998, na data de 30 de julho de 2021, página 09. - ART.1- ONDE SE LÊ: TORNA PÚBLICA OS RESULTADOS PRELIMINARES DOS ATLETAS E **PARATLETAS** CONTEMPLADOS E REPROVADOS, com prazo recursal até o dia 05/08/2021 às 19h, através do Sistema Bússola que ser acessado pelo https://investidor.bussolasocial.com.br/esportesflo ripa/editais/bolsadesportiva2021 LEIA-SE: TORNA PÚBLICA OS RESULTADOS PRELIMINARES DOS ATLETAS E **PARATLETAS** CONTEMPLADOS REPROVADOS, com prazo recursal até o dia 05/08/2021 19h, através do às bolsaatletafme@gmail.com. ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Edmilson Pereira - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Maycon Cassimiro De Oliveira - Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 293-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Excluir os empregados Ricardo Fabiano Corrêa - matrícula 4013 e Paulo de Jesus Barcelos - matrícula 6604 da Portaria 084/2021 que coloca à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º Colocar os empregados Ricardo Fabiano Corrêa - matrícula 4013 e Paulo de Jesus Barcelos – matrícula 6604 à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, prestando serviços no Departamento de Limpeza Pública. Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

**PORTARIA № 294-2021 -** O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar o empregado Roberto Castro de Souza - matrícula 2626 à disposição da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 02 de agosto de 2021. Florianópolis, 30 de julho de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente

N° DE **REGISTRO** DE **PRECOS** ATA 592/COMCAP/2021; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; **Contratada:** SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 5.903,80 (cinco mil, novecentos e três reais e oitenta centavos); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; **Dotação**: Atividade: 2.921; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 /80; Data da assinatura: 23/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. Luiz Fernandes Achar.

**REGISTRO** DE **PRECOS** N° DE 593/COMCAP/2021; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 630/SMA/DSLC/2020; Contratada: RSUL EIRELI -EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 349,00 (trezentos e guarenta e nove reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada.; Dotação: Atividade: 2.921; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 40 /80; Data da assinatura: 23/07/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia Melhoramentos da Capital – COMCAP, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, Sr. Leandro Geremias

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/COMCAP/2021 – AUTARQUIA DE MELHORAMENTO DA CAPITAL - COMCAP E A ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA - ME: A retificação do CNPJ no Preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 246/COMCAP/2021, retifica nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "(...) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/COMCAP/2021. Pelo presente instrumento de um lado o Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 8

Florianópolis, por intermédio da AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.825/0001-35, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, doravante Florianópolis/SC, denominada GERENCIADORA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Valter José Gallina, inscrito no CPF sob nº 341.840.409-00 e, de outro lado a empresa ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS -ME, inscrita no CNPJ sob 07.882.248/001-72, (...)"; LEIA-SE: "(...) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 246/COMCAP/2021. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.511.825/0001-35, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada GERENCIADORA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Valter José Gallina, inscrito no CPF sob nº 341.840.409-00 e, de outro lado a empresa ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS -- ME, inscrita no CNPJ 07.882.248/0001-72, (...)"Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de 365/SMA/DSLC/2020; nº assinatura: 30/06/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Autarquia de Melhoramento da Capital - COMCAP, o Sr. Valter José Gallina e pela empresa, Sr. Yuri Gonçalves Espírito Santo

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 13/2021 -Objeto: Contratação de empresa fornecimento, instalação e configuração Equipamentos de Som para a Câmara Municipal de Florianópolis. Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas do dia 12/08//2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 10:15 até às 10:30 horas do dia 12/08/2021. Abertura dos envelopes: Às 10:30 horas do dia 12/08/2021. Local: Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, 1º andar, Centro, nesta Capital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.cmf.sc.gov.br, Link "Licitações" e obter demais informações junto à Gerência de Licitações, no endereço acima citado, ou pelo telefone (48) 3027-5838, nos dias úteis das 13:30 às 19:30 horas. Florianópolis, 02 de agosto de 2021. Ney Carlos Luz Filho – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mende

Controle: Thamara Malta



## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2999

Florianópolis/SC, segunda-feira, 2 de agosto de 2021

pg. 9

### **ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 9

(ANEXOS AO DIÁRIO)

02/08/2021



### Portaria Nº 422/2021

Estabelece os procedimentos de supervisão das Instituições de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, Lei Municipal nº 7508/2007, Lei Municipal Complementar nº 706/2021, Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Educação, Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação e legislação complementar, considerando as competências da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis, considerando o Art.34 da Resolução CME nº 01/2017 que define que: "A supervisão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante seus próprios critérios, compreende a avaliação sistemática do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, na perspectiva de aprimoramento do processo educacional considerando o cumprimento da legislação vigente".

RESOLVE:

### CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

- Art. 1°. Ficam estabelecidos os critérios para a supervisão das Instituições de Educação Infantil autorizadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Florianópolis, Santa Catarina.
- Art. 2°. Compete à Diretoria de Educação Infantil (DEI), sob responsabilidade da Gerência de Articulação e Atividades Complementares (GEAC), realizar a supervisão e acompanhamento das Instituições de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, sejam elas, Públicas ou Privadas.
- Art. 3º. A supervisão das Instituições de Educação Infantil autorizadas do Sistema Municipal de Ensino do Município tem a finalidade de aprimoramento do processo educacional considerando o cumprimento da legislação vigente.

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 

Rua: Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC



### CAPÍTULO II

(ANEXOS AO DIÁRIO)

02/08/2021

### Das Instituições Privadas

- Art 4°. Para as Instituições Privadas autorizadas de Educação Infantil, a supervisão se dará através da atualização dos dados cadastrais anualmente e supervisão *in loco* uma vez a cada 02 (dois) anos ou quando houver demanda, considerando os seguintes procedimentos de supervisão:
- I- Para os dados cadastrais a DEI/GEAC solicitará a seguinte documentação atualizada, via e-mail institucional, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da confirmação do recebimento pela instituição supervisionada:
- a) Quadro de crianças;
- b) Quadro dos profissionais (com comprovação de habilitação dos professores e auxiliares de sala novos);
- c) CNPJ (quando houver alteração);
- d) Calendário anual;
- e) Planta baixa (quando houver alteração);
- f) Alteração ou adequação do Projeto Político Pedagógico (quando for o caso).
- II- Agendar previamente a supervisão bianual por meio de contato telefônico com a Instituição, confirmando posteriormente o agendamento por e-mail;
- III- Solicitar as pendências , quando houver, das documentações enviadas através do cadastro anual;
- IV- Orientar a instituição quando houver alteração do CNPJ, conforme Art. 42° da Resolução CME n° 01/2017;
- V- Conferir o cumprimento de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos no calendário escolar:
- VI- Orientar quanto a frequência mínima de 60% ( sessenta por cento) do total de horas para as crianças da pré-escola, conforme legislação vigente;
- VII- Orientar, quando for o caso, quanto atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno de acordo com a Resolução CME nº 01/2019;
- VIII- Orientar quanto ao processo de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças conforme Art. 12° da Resolução CME n° 01/2017 e a necessidade de acompanhamento dessa documentação no processo de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental;

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 

Rua: Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC



IX- Certificar o cumprimento da relação do número de crianças e profissionais conforme o Art. 14°, da Resolução CME nº 01/2017;

(ANEXOS AO DIÁRIO)

02/08/2021

- X- Averiguar a capacidade de atendimento do espaço físico das salas referências conforme a proporção mínima de 1,30m² por criança, de acordo com a Resolução CME n° 01/2017;
- XI- Analisar se a formação dos profissionais está de acordo com a legislação vigente e orientar quando identificadas irregularidades;
- XII- Analisar os espaços físicos internos e externos e orientar quando identificadas irregularidades, bem como informar aos órgãos competentes quando necessário;
- XIII- Orientar quanto a importância da atualização dos alvarás sanitário e de bombeiro.
- Art. 5° Caso seja constatada alguma irregularidade, a instituição deverá encaminhar as adequações necessárias conforme legislação vigente, no prazo de até 90 (noventa) dias, após notificação ou justificativa circunstanciada, no caso de não conseguir cumprir o prazo.

### CAPÍTULO III Das Instituições Públicas e Parceiras

Art. 6°. Para as Instituições Públicas e Instituições Parceiras, a supervisão se dará por meio do acompanhamento e assessoramento pedagógico, realizado pela equipe da DEI/GEAC sistematicamente, de modo a gerar um relatório anual.

### CAPÍTULO IV

Das Instituições que funcionam sem autorização

- Art. 7°. Quando identificadas irregularidades, advindas de denúncias, ouvidorias ou comunicação por canal oficial, que denunciem instituições que funcionam sem a devida autorização, compete a DEI/GEAC realizar a visita *in loco* para averiguação e encaminhamentos, conforme procedimentos abaixo:
- I. Identificar se o local se caracteriza como Instituição de Educação Infantil a partir da observação dos seguintes critérios:

Rua: Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC



- a) Se os espaços se caracterizam como não domésticos;
- b) Se educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses no período diurno, em jornada integral ou parcial, por meio de profissionais com formação específica legalmente determinada;
- c) Se há organização de um trabalho de cunho pedagógico, inclusive com espaços estruturados para essa finalidade.
- II. Quando caracterizada uma Instituição de Educação Infantil, conforme critérios estabelecidos no inciso I do Art. 7°, a supervisão deve:
- a) Orientar quanto aos procedimentos para abertura de processo para autorização de funcionamento, conforme o que determina a Resolução CME n° 01/2017.
- b) Informar ao Conselho Municipal de Educação (CME) a existência de Instituição em funcionamento sem a devida autorização, conforme o disposto no Parágrafo 2° do Art. 29° da Resolução CME n° 01/2017, para as devidas providências.
- Art. 8°. Quando identificadas atividades que envolvem o cuidado de crianças em residência, que se caracterizam como ação assistencial, sem cunho pedagógico, nos quais constata-se que as pessoas que trabalham nesses ambientes familiares não se enquadram no conceito legal de professor, considera-se como serviço de "cuida-se", não podendo ser qualificado como Educação Escolar.
- Art. 9°. Quando constatado não se tratar de uma Instituição de Educação Infantil, conforme critérios do inciso I do Art. 7°, a DEI/GEAC solicitará a seguinte documentação:
- I. Documentação comprobatória de prestação de serviço de cuidador, como: CNPJ e contrato de serviço prestado, salvo se for Microempreendedor Individual (MEI).
- II. Se for MEI, Serviços Domésticos, Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 9700-5/00, solicitar CNPJ-MEI e constatar o número de crianças atendidas.
- III. Certidão de nascimento das crianças assistidas para averiguação da idade.
- IV. Atestado de frequência das crianças que estejam em idade de pré-escola, considerando a obrigatoriedade escolar.
- V. Orientar quanto a importância da obtenção/atualização do Alvará de Funcionamento; Alvará da Vigilância Sanitário e Bombeiros.

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 

Rua: Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC



Art. 10°. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará a documentação aos Órgãos Competentes para providências, as situações de atendimento às crianças que não se caracterizam como Instituições de Educação Infantil, considerando a (co)responsabilidade dos órgãos de proteção à infância.

### Disposições Finais

- Art. 11°. É de responsabilidade da DEI/GEAC, apurar denúncias/ouvidorias sobre o funcionamento das Instituições Públicas e Privadas de Educação Infantil, bem como articular com os demais órgãos competentes as providências cabíveis.
- Art. 12°. Caberá à DEI/GEAC encaminhar ao Conselho Municipal de Educação as informações acerca das instituições, quando comprovadas irregularidades que comprometam o seu funcionamento com base na legislação vigente, para a suspensão temporária ou definitiva das atividades das instituições.
- Art. 13°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Maurício Fernandes Pereira Secretário Municipal de Educação

**CONTROLE: THAMARA MALTA** 

Rua: Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro

CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC